Apresentação: 05/05/2020 11:47
EMP n.24/0

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2020

(Do Senhor Deputado Célio Moura)

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o Art. 8° do Projeto de Lei Complementar 39, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP 39/20, aprovado sábado à noite no Senado Federal institui, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), importante programa para socorrer os estados e municípios com recursos estimados no valor de R$ 120 bilhões.

Porém, durante a apreciação no Senado, foi incorporado o Artigo 8° que traz a proibição de reajuste de salários e benefícios para servidores públicos até 31 de dezembro de 2021, a proibição de progressão na carreira para os servidores públicos, bem como a proibição de contratação, criação de cargos e concurso para novas vagas, exceto vagas em aberto e de chefia, e de trabalhadores temporários para o combate à covid-19.

No Senado, incluíram a exceção para o não congelamento dos salários dos servidores das áreas da saúde, segurança pública e das Forças Armadas. No entanto, com a proposta as demais categorias, incluindo educação, cultura e outras terão seus salários congelados até o fim de 2021. Não concordo, defendo que sejam mantidos os direitos de todas as categorias.

Documento eletrônico assinado por Célio Moura (PT/TO), através do ponto SDR_56062, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

CD208971556500

Apresentação: 05/05/2020 11:47
EMP n.24/0

Diante do exposto, entendendo que o PLP 39/20, vem no sentido de aprovar medidas de enfrentamento ao Covid-19, e não para retirar direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, solicitamos apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente Emenda.Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares apoio para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2020.

Célio Moura
Deputado Federal (PT/TO)

Documento eletrônico assinado por Célio Moura (PT/TO), através do ponto SDR_56062, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

CD208971556500

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 05/05/2020 11:47
EMP n.24/0

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência
(Do Sr. Célio Moura)

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD208971556500, nesta ordem:

1 Dep. Célio Moura (PT/TO)
2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
5 Dep. Rogério Correia (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Documento eletrônico assinado por Célio Moura (PT/TO), através do ponto SDR_56062, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 05/05/2020 11:47
EMP n.24/0

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência
(Do Sr. Célio Moura)

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD208971556500, nesta ordem:

1 Dep. Célio Moura (PT/TO)
2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
5 Dep. Rogério Correia (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Documento eletrônico assinado por Célio Moura (PT/TO), através do ponto SDR_56062, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.